

<b>Cargo:</b> Analista Técnico Administrativo II	<b>Função:</b> Analista Técnico Administrativo II	<b>CBO:</b> 3515-05			
Regime Jurídico de trabalho: <b>(X) Estatutário, Celetista ou ACT</b>					
<b>1.1 CONCLUSÃO</b>					
A descrição da caracterização e análises dos riscos, e dos enquadramentos legais de Insalubridade, Risco de Vida/Periculosidade e Condições Especiais de Trabalho constam no Laudo disponível no SGP-e; conforme citado na TabelaResumo a seguir:					
<b>2 TABELA RESUMO DO ENQUADRAMENTO LEGAL</b>					
FUNÇÕES	ENQUADRAMENTO INSALUBRIDADE Portaria Federal MTb nº 3214/1978 Agente Ambiental e Classificação/Grau			RISCO DE VIDA (Periculosidade) Anexos da NR-16	CONDIÇÃO ESPECIAL DETRABALHO Anexo IV, Dec. Federal nº 3048/1999
	Agente <b>BIOLÓGICO</b> Anexo 14NR-15	Agente <b>QUÍMICO</b> Anexo 13NR-15	Agente <b>FÍSICO</b> Anexo 01NR-15		
Analista Técnico Administrativo II	Grau MÉDIO	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste
<b>3 OBSERVAÇÃO</b>					
<b>O LTCAT está apensado ao Processo SES nº 223702/2022 no SGP-e.</b>					

**Responsável Técnico:** Paulo Afrânio Graffunder - Engº de Segurança do Trabalho - CREA/SC 48.723-2.  
**Responsável Administrativo:** Elaine Aparecida Tellini – Gerente da GESAS/DSAS/SEA

**MOISÉS DIERSMANN**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Cod. Mat.: 906927

**PORTARIA nº 251/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE HOMOLOGAR,** de acordo com a Portaria nº 309, publicada em 06.08.2015, o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – **LTCAT nº 264/2023**, elaborado pela DSAS/GESAS, cujo teor integral está disponível no SGP-e, nas peças apensadas ao processo **SES nº 231236/2022**, da servidora requerente Marilúcia Aguiar Ditzel, matrícula nº 646.690-7-02, sintetizado no extrato anexo:

**EXTRATO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT nº 264, de 27. 04. 2023.**

O presente laudo técnico tem por objetivo avaliar os riscos ambientais da exposição dos servidores aos agentes ambientais de natureza física, química e biológica, existentes no ambiente de trabalho e/ou nas atividades laborais, bem como verificar se ocorrem em condições especiais, ou não, de trabalho; quanto à potencialidade de causarem danos à saúde e/ou integridade física do servidor, em conformidade com a Portaria nº 309/2015/SEA, do DOE de 06.08.2015, bem como os requisitos para a prevenção de riscos ambientais descritos no Anexo Único, do Decreto 2.709/2009 (Manual de Saúde Ocupacional do Servidor Público – MSO). Para a caracterização e a comprovação do tempo de atividade sob condições especiais de trabalho, fundamentou-se na legislação previdenciária vigente.

<b>1 DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA INSALUBRIDADE E/OU RISCO DE VIDA (PERICULOSIDADE) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO</b>					
Local de Trabalho/Lotação: <b>Gerência Regional de Saúde do Sul</b>					
Setor: <b>UNIDADE TÉCNICA DESCENTRALIZADA DE COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE RIO DO SUL</b>					
<b>Cargo:</b> Enfermeiro		<b>Função:</b> Enfermeiro		<b>CBO:</b> 2235-05	
Regime Jurídico de trabalho: <b>(X) Celetista, Estatutário e ACT</b>					
<b>1.1 CONCLUSÃO</b>					
A descrição da caracterização e análises dos riscos, e dos enquadramentos legais de Insalubridade, Risco de Vida/Periculosidade e Condições Especiais de Trabalho constam no Laudo disponível no SGP-e; conforme citado na TabelaResumo a seguir:					
<b>2 TABELA RESUMO DO ENQUADRAMENTO LEGAL</b>					
FUNÇÕES	ENQUADRAMENTO INSALUBRIDADE Portaria Federal MTb nº 3214/1978 Agente Ambiental e Classificação/Grau			RISCO DE VIDA (Periculosidade) Anexos da NR-16	CONDIÇÃO ESPECIAL DETRABALHO Anexo IV, Dec. Federal nº 3048/1999
	Agente <b>BIOLÓGICO</b> Anexo 14NR-15	Agente <b>QUÍMICO</b> Anexo 13NR-15	Agente <b>FÍSICO</b> Anexo 01NR-15		
<b>Enfermeiro</b>	Grau MÉDIO	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste
<b>3 OBSERVAÇÃO</b>					
<b>O LTCAT está apensado ao Processo SES nº 231236/2022 no SGP-e.</b>					

**Responsável Técnico:** Paulo Afrânio Graffunder - Engº de Segurança do Trabalho - CREA/SC 48.723-2.  
**Responsável Administrativo:** Elaine Aparecida Tellini – Gerente da GESAS/DSAS/SEA

**MOISÉS DIERSMANN**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Cod. Mat.: 907036

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****Errata**

Na Portaria nº 1141, de 23/12/2022, publicada no DOE 21.924, de 23/12/2022

**Anexo II****Onde se lê:**

Grupo: 02 - CONTABILIDADE, FINANÇAS E CONTROLESubgrupo: 01 - Gestão de Contabilidade, Finanças e Controle Função: 02 - Gestão da Auditoria Geral						
Atividade	Documento	Prazo de guarda		Destinação		Observação
		Fase corrente	Fase intermediária	Eliminação	Guarda permanente	
<b>Subfunção: 02 - Gestão de Controle Interno</b>						
01 - Controlar os Atos e Fatos Administrativos dos Órgãos e Entidades	003 - Processo sobre Tomada de Contas Especial	5 anos	20 anos	X		
Função:03 - Gestão FinanceiraSubfunção: 02 - Gestão de Orçamentos e Pagamentos						
01 - Executar o Empenhamento e pagamento	038- Processo sobre Prestação de Contas de Recursos Antecipados	até a aprovação-das contas	5 anos	X		

**Leia-se:**

Grupo: 02 - CONTABILIDADE, FINANÇAS E CONTROLESubgrupo: 01 - Gestão de Contabilidade, Finanças e Controle Função: 02 - Gestão da Auditoria Geral						
Atividade	Documento	Prazo de guarda		Destinação		Observação
		Fase corrente	Fase intermediária	Eliminação	Guarda permanente	
<b>Subfunção: 02 - Gestão de Controle Interno</b>						
01 - Controlar os Atos e Fatos Administrativos dos Órgãos e Entidades	003 - Processo sobre Tomada de Contas Especial	5 anos	20 anos		x	
Função:03 - Gestão FinanceiraSubfunção: 02 - Gestão de Orçamentos e Pagamentos						
01 - Executar o Empenhamento e pagamento	038- Processo sobre Prestação de Contas de Recursos Antecipados	até a aprovação-das contas	5 anos		x	

Cod. Mat.: 907037